



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Parecer nº 6917006/2018-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo nº: 08506.000512/2018-24

Interessado: Mohamed Alzeer

Considerando que o requerente não se manifestou no prazo legal;

Considerando que não há sincre cadastrado para o mesmo;

Considerando as diligências e pesquisas realizadas, que deixaram claro que o requerente não reside no país;

Sugere-se a conclusão do presente processo, nesta unidade.

Rodrigo Gebara Quintana

Agente de Polícia Federal

Matrícula 15.896



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GEBARA QUINTANA, Agente de Polícia Federal**, em 04/06/2018, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6917006** e o código CRC **68D41D58**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 6957528/2018-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: 08506.000512/2018-24

Assunto: **PERMANÊNCIA POR PROLE**

1. Diante do parecer URE/NUMIG/DELEX/CAS/SP extingo o referido processo.
2. Encaminhe-se para publicação no sítio da Polícia Federal.



Documento assinado eletronicamente por **ALICE KAZUCO KOZIMA MURAYAMA, Chefe de Núcleo**, em 06/06/2018, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6957528** e o código CRC **AC1F74C7**.